

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002. (em decorrência da sub-rogação através do 5º Termo Aditivo - SSP)

**Processo SEI-GDF nº 04026-00014209/2020-57
SIGGO Nº 041981**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 1.379/1.380, Guará - Brasília/DF - Telefone: 3234-6406 - CEP: 71.200-032, representada por, **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 808.200 SSP/DF, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **023.662.848-88**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), doravante denominado Contratante e a empresa **OI S.A.** (em Recuperação Judicial), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco A, Térreo, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Brasília - DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: nnaozo@oi.net.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Cédula de Identidade Nº 784.857 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **537.897.924-20**, e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.074.038 SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº **524.092.441-49**, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016-SSP (48769910)**, celebrado em 30/06/2016, publicado no DODF nº. 134 de 14/07/2016, página 37, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel) para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2016 – SSPDF e seus anexos, sub-rogado parcialmente em 70% (setenta por cento) para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Distrito Federal, conforme Quinto Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2016 (48769910), por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Julho de

2021 a 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93, permissivo da subcláusula 10.1 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 06/2016-SSPDF, Carta de Renovação (61177019), Justificativa - SEAPE/SUAG/GAFP (63332222), Relatório SEI-GDF n.º 4/2021 - SEAPE/SUAG/GAFP (63332401), e Justificativa no Memorando Nº 600/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEDOC (63674138), Despacho - SEAPE/SUAG (63767548), e Despacho - SEAPE/SUAG (64356049).

2.2 Alterar o valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de março de 2020 a fevereiro 2021, que representa um acúmulo de 5,195280% (cinco inteiros vírgula cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta milésimos por cento - 64539003), nos termos da Carta de Renovação (61177019), Índice IPCA (64536208), Mapa Comparativo de Preços (63674138), Solicitação do Executor contratual na Justificativa - SEAPE/SUAG/GAFP(63332222), Informação de Disponibilidade Orçamentária - SEAPE/SUAG/COORF/DIREO (63687658), Memória de Cálculo (63948657) e autorização do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do DF (64815167).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 O valor atual do referido Contrato é de R\$ 339.341,59 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), considerando o valor mensal de R\$ R\$ 28.278,46 (vinte e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), e em razão da sub-rogação parcial de 70% (setenta por cento) para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciário do Distrito Federal, conforme Quinto Termo Aditivo (48773556).

3.2 O reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período março de 2020 a fevereiro 2021, que representa um total de 5,195280% (cinco inteiros vírgula cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta milésimos por cento), será de R\$ 17.629,75 (dezesete mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme índice apresentado pelo Banco Central do Brasil (64539003), de modo que o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 356.953,41 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), e o valor mensal de R\$ 29.746,11 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos), conforme planilha demonstrativa de evolução de valores:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016-SSP - OI S/A. (em Recuperação Judicial)						
ITEM	SERVIÇO	Unidade	QTD.	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Instalação/habilitação de Linhas diretas não residenciais	Un.	161	R\$ 18,53	R\$ 19,49	R\$ 3.138,16
2	Assinatura Mensal linha direta não residencial	Un.	1.932	R\$ 82,77	R\$ 87,07	R\$ 168.211,05
3	Mudança de endereço	Un.	161	R\$ 18,53	R\$ 19,49	R\$ 3.138,16
4	Ligações locais de fixo para fixo (minutos tarifados)	Min.	189.000	R\$ 0,15181	R\$ 0,15969	R\$ 30.181,21
5	Ligações locais de fixo para móvel - VC-1 (minutos tarifados)	Min.	161.000	R\$ 0,89920	R\$ 0,94587	R\$ 152.284,83
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 356.953,41
VALOR MENSAL						R\$ 29.746,11

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 64101;
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111;
- III - Natureza da despesa: 33.90.40;
- IV - Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/07/2021 a 30/06/2022.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, devendo ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico dircc@seape.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão

A Contratante procederá à rescisão unilateral do Instrumento Contratual, imediatamente após o término do Procedimento Licitatório em curso no Processo SEI/GDF nº 04026-00002920/2021-40, autuado em 25 de Janeiro de 2021, tendo por objeto a continuidade da prestação dos Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC), na modalidade local (fixo) e móvel, não tendo a Contratada direito à qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Pela **CONTRATADA**:

NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA

Representante

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Representante



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - Matr.01703221-0, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 29/06/2021, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64894704)
verificador= **64894704** código CRC= **25B7F51E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF

